

Ofício nº 1472 (SF)

Brasília, em 16 de agosto de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Eduardo Gomes
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2011, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, constante dos autógrafos em anexo, que “Estabelece a obrigatoriedade de aprovação, pelo Senado Federal, dos nomes dos escolhidos para titular de Aditância nas representações diplomáticas”.

Atenciosamente,

Estabelece a obrigatoriedade de aprovação, pelo Senado Federal, dos nomes dos escolhidos para titular de Aditância nas representações diplomáticas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os escolhidos para titular de Aditância nas representações diplomáticas serão aprovados previamente, por voto secreto, após arguição pública pelo Senado Federal, na forma do art. 52, III, “f”, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de 2011.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal